



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 826/2025

“Abre crédito Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)”

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos 17 - SANEAMENTO 17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO 17.512.010 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URB. E DESENVOLVIMENTO 17.512.010.1.0135 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO 4.4.90.51.00-1.755.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- - - - - R\$ 170.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 170.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$ 170.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 170.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm. 04 - ADMINISTRAÇÃO 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA 04.122.001.2.0005 - GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO 4.4.90.52.00-1.755.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.280,00R\$ 5.280,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.280,00
Total da Unidade 01	R\$ 5.280,00

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
27/05/2025
100me
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.010 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URB. E DESENVOLVIMENTO

15.451.010.1.0011 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....

4.4.90.51.00-1.755.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$

R\$ 88.723,54

15.451.010.2.0024 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS

4.4.90.51.00-1.755.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 31.300,00

17 - SANEAMENTO

17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.010 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URB. E DESENVOLVIMENTO

17.512.010.1.0017 - CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00-1.755.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$

44.696,46

Total da Sub-Unidade 00 R\$

164.720,00

Total da Unidade 05 R\$

164.720,00

Total da Instituição 02 R\$

164.720,00

Total Geral Anulado R\$

170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 27 de maio de 2025.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
27/05/2025
comp
Chefe de Gabinete